

DECRETO Nº 00227, de 20 de maio de 2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 4º da Lei Municipal Nº. 736 de 13 de dezembro de 2019, lei orçamentária anual para o exercício de 2020.

Decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir créditos suplementares no orçamento do Município para o exercício de 2020 para reforço das seguintes dotações: R\$ 69.959,87 (sessenta e nove mil novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e sete centavos).

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.05.01.10.301.0025.2.056 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SAUDE BASICA				
339030 - Material de Consumo	617	OUTSUS	154	18.901,00
02.05.01.10.303.0025.2.062 - MANUT. ATIVIDADES DA FARMACIA BASICA				
339030 - Material de Consumo	748	FARPMG	255	2.828,92
02.05.01.10.305.0003.2.040 - MANUT. ATIVIDADES DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	792	EPCDOE	259	2.863,30
319113 - Obrigacoes Patronais	801	EPCDOE	259	629,93
02.11.12.122.0016.2.113 - MANUT. SEC. MUNICIPAL EDUCACAO FUNDEB 40%				
319113 - Obrigacoes Patronais	2260	FEB.40	219	1.899,71
02.11.12.365.0016.2.027 - REMUNERACAO PROF. MAG. ENSINO INFANTIL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	2292	FEB.60	118	36.153,34
02.11.12.365.0016.2.115 - MANUT. ATIVIDADES DA CRECHE FUNDEB 40%				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	2311	FEB.40	219	1.264,45
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2312	FEB.40	219	1.159,95
319113 - Obrigacoes Patronais	2316	FEB.40	219	255,19
02.14.08.243.0023.2.109 - MANUTENCAO DO PROGRAMA CRIANCA FELIZ				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	2439	FNAS	229	4.004,08
TOTAL DE CRÉDITOS				69.959,87

Art. 2º Constituem fontes de recursos para acorrer as suplementações de que trata o art. 1º deste decreto o superávit financeiro por fonte de recursos do exercício de 2019, Excesso de Arrecadação por fonte de recursos do exercício de 2020 e anulação de dotações nos termos do art. 43 da Lei Federal 4.320/64 conforme descrições abaixo:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.11.12.365.0016.2.114 - REMUNERACAO PROFISSIONAIS MAG. CRECHE				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2306	FEB.60	118	36.153,34

MUNICÍPIO DE SAO JOAO DO MANHUACU
DECRETO Nº 00227, de 20 de maio de 2020

TOTAL DE ANULAÇÃO	36.153,34
SUPERÁVIT FINANCEIRO	14.905,53
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	18.901,00
TOTAL DE RECURSOS	69.959,87

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sao Joao do Manhuacu, 20 de maio de 2020.

Sérgio Lúcio Camilo
Prefeito de São João do Manhuaçu